

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria do Instituto de Psicologia Avenida Pará, 1720, Bloco 2C - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3225-8509 - www.ip.ufu.br



EDITAL DIRIPUFU Nº 3/2024

16 de setembro de 2024

Processo nº 23117.045421/2024-33

Uberlândia, 12 de setembro de 2024.

De: Servidores(as) Claudia Araujo da Cunha, Renata Ferrarez Fernandes, Tommy Akira Goto, Wesley Henrique Silva e discente Pedro Henrique Lustosa Diniz (Comissão responsável pela elaboração do Edital e desenvolvimento dos trabalhos pertinentes à eleição online)

Para: Conselho do Instituto de Psicologia/UFU

Relator: Discente Pedro Henrique Lustosa Diniz

Senhores(as) Conselheiros(as),

CONSIDERANDO o Estatuto e o Regimento Geral da UFU;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSUN Nº 44, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022, que aprova o Regimento Interno do Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer normas e edital de convocação para a consulta à comunidade acerca da escolha do(a) Coordenador(a) de Graduação do Instituto de Psicologia (Mandato: 18/11/2024 a 17/11/2026) - 1 vaga; Membros titulares do Colegiado de Graduação em Psicologia (Mandato: 06/12/2024 a 17/11/2026) - 4 vagas; Membros suplentes do Colegiado de Graduação em Psicologia (Mandato: 06/12/2024 a 17/11/2026); Membros titulares docentes do Colegiado de Extensão do Instituto de Psicologia (Mandato: 13/01/2025 a 05/05/2026) - 4 vagas; Membros suplentes docentes do Colegiado de Extensão do Instituto de Psicologia (Mandato: 13/01/2025 a 05/05/2026); Membro titular técnico-administrativo do Colegiado de Extensão do Instituto de Psicologia (Mandato: 13/01/2025 a 05/05/2026) - 1 vaga; Membros suplentes técnicos-administrativos do Colegiado de Extensão do Instituto de Psicologia (Mandato: 13/01/2025 a 05/05/2026); Membros titulares docentes do Conselho do Instituto de Psicologia (Mandato: 16/01/2025 a 15/01/2027) - 7 vagas; Membros suplentes docentes do Conselho do Instituto de Psicologia (Mandato: 16/01/2025 a 15/01/2027); Membros titulares técnicos-administrativos do Conselho do Instituto de Psicologia (Mandato: 16/01/2025 a 15/01/2027) - 2 vagas e Membros suplentes técnicos-administrativos do Conselho do Instituto de Psicologia (Mandato: 16/01/2025 a 15/01/2027).

CONSIDERANDO a PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4706, DE 28 DE AGOSTO DE 2024, que constitui comissão responsável pela elaboração do Edital e desenvolvimento dos trabalhos pertinentes à eleição online para os cargos supracitados;

CONSIDERANDO a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONSIPUFU № 3/2024, de 22 de janeiro de 2024, que define o Calendário de reuniões do Instituto de Psicologia 2024;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00177/2020/PF/UFU/PFFUFUB/PGF/AGU, de 27 de maio de 2020, sobre consulta eleitoral eletrônica;

CONSIDERANDO a necessidade de eleição para Coordenador de Graduação do Instituto de Psicologia Biênio 2024 - 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de eleição para quatro membros titulares e membros suplentes do Colegiado do Curso de Graduação do Instituto de Psicologia, em acordo com o EDITAL;

CONSIDERANDO a necessidade de eleição para quatro membros titulares docentes, um membro titular técnico-administrativo e membros suplentes do Colegiado de Extensão do Instituto de Psicologia, de acordo com o EDITAL;

CONSIDERANDO a necessidade de eleição de sete membros titulares docentes e membros suplentes docentes do Conselho do Instituto de Psicologia, de acordo com o EDITAL;

CONSIDERANDO a necessidade de eleição de dois membros titulares técnicos- administrativos e membros suplentes técnicos-administrativos do Conselho do Instituto de Psicologia, de acordo com o EDITAL;

A comissão designada, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas, vem apresentar:

- a Proposta de Normas e de Edital de Convocação de consulta à comunidade do IPUFU para a escolha de Coordenador(a) de Graduação (Período: 18/11/2024 a 17/11/2026), bem como quatro membros titulares e membros suplentes do Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia (Período: 06/12/2024 a 17/11/2026), quatro membros titulares docentes, um membro titular técnico-administrativo e membros suplentes do Colegiado de Extensão em Psicologia (Período: 13/01/2025 a 05/05/2026), sete membros titulares docentes e membros suplentes docentes do Conselho do Instituto de Psicologia (Período: 16/01/2025 a 15/01/2027) e dois membros titulares técnicos-administrativos e membros suplentes técnicos-administrativos do Conselho do Instituto de Psicologia (Período: 16/01/2025 a 15/01/2027).
- b Proposta de datas para o processo de escolha do(a) próximo(a) Coordenador(a) de Graduação do Instituto de Psicologia (Período: 18/11/2024 a 17/11/2026), quatro membros titulares e membros suplentes do Colegiado de Graduação do Instituto de Psicologia (Período: 06/12/2024 a 17/11/2026), quatro membros titulares docentes, um membro titular técnico-administrativo e membros suplentes do Colegiado de Extensão em Psicologia (Período: 13/01/2025 a 05/05/2026), sete membros titulares docentes e membros suplentes docentes do Conselho do Instituto de Psicologia (Período: 16/01/2025 a 15/01/2027) e dois membros titulares técnicos-administrativos e membros suplentes técnicos-administrativos do Conselho do Instituto de Psicologia (Período: 16/01/2025 a 15/01/2027).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSULTA À COMUNIDADE DO IPUFU PARA COORDENADOR(A) DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA – UFU (PERÍODO: 18/11/2024 A 17/11/2026), QUATRO MEMBROS TITULARES E MEMBROS SUPLENTES DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (PERÍODO: 06/12/2024 A 17/11/2026), QUATRO MEMBROS TITULARES DOCENTES, UM MEMBRO TITULAR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E MEMBROS SUPLENTES DO COLEGIADO DE EXTENSÃO DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA (PERÍODO: 13/01/2025 A 05/05/2026), SETE MEMBROS TITULARES DOCENTES E MEMBROS SUPLENTES DOCENTES DO CONSELHO DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA (PERÍODO: 16/01/2025 A 15/01/2027) E DOIS MEMBROS TITULARES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS E MEMBROS SUPLENTES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA (PERÍODO: 16/01/2025 A 15/01/2027).

A Comissão responsável pela consulta é composta pelos seguintes membros: Prof.ª Dr.ª Claudia Araujo da Cunha (Presidente), Prof.ª Dr.ª Renata Ferrarez Fernandes, Prof. Dr. Tommy Akira Goto, técnico-administrativo Wesley Henrique Silva e discente Pedro Henrique Lustosa Diniz, e foi constituída devido à necessidade de eleição para Coordenador de Graduação do Instituto de Psicologia, Biênio 2024-2026, Membros titulares e Membros suplentes do Colegiado de Graduação, Membros titulares e Membros suplentes docentes do Colegiado de Extensão do Instituto de Psicologia, Membro titular e Membros suplentes técnicos-administrativos do Colegiado de Extensão do Instituto de Psicologia, Membros titulares docentes e Membros suplentes docentes do Conselho do Instituto de Psicologia e Membros titulares técnicos-administrativos e Membros suplentes técnicos-administrativos do Conselho do Instituto de Psicologia, e torna público o presente Edital de Convocação de consulta à comunidade do IPUFU.

DAS VAGAS

As vagas deste Edital são referentes aos mandatos vacantes a serem ocupados por docentes e técnicos-administrativos, conforme especificadas abaixo:

- 1.1. Coordenação de Graduação do Instituto de Psicologia (Período: 18/11/2024 a 17/112026) 1 vaga
- 1.2. Membros titulares do Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia (Período: 06/12/2024 a 17/11/2026) 4 vagas
- 1.3. Membros titulares docentes do Colegiado de Extensão do Instituto de Psicologia (Período: 13/01/2025 a 05/05/2026) 4 vagas
- 1.4. Membro titular técnico-administrativo do Colegiado de Extensão do Instituto de Psicologia (Período: 13/01/2025 a 05/05/2026) 1 vaga
- 1.5. Membros titulares docentes do Conselho do Instituto de Psicologia (Período: 16/01/2025 a 15/01/2027)7 vagas
- 1.6. Membros titulares técnicos-administrativos do Conselho do Instituto de Psicologia (Período: 16/01/2025 a 15/01/2027) 2 vagas
- *O(A)s candidato(a)s eleito(a)s em número superior à quantidade de vagas de membros titulares dos cargos de Colegiado de Graduação em Psicologia, Colegiado de Extensão do Instituto de Psicologia, docente do Conselho do Instituto de Psicologia e técnico-administrativo do Conselho do Instituto de Psicologia, formarão automaticamente, em ordem de classificação, de acordo com a pontuação obtida na consulta, a lista de membros suplentes dos referidos cargos.
- *Membros Suplentes que estiverem afastados, quando houver a necessidade de assumir a posição como membro titular, manterão a posição de suplente até que surja uma nova vaga no período do mandato do órgão colegiado conforme previsto nesse edital.
- *Considerando a vigência do EDITAL IPUFU 05/2024, o membro suplente poderá assumir imediatamente a posição no órgão colegiado, no caso de vacância.

CRONOGRAMA

| Etapa | Datas |
|-------------------------------------|--|
| Divulgação do edital | 16/09/2024 a 27/09/2024 |
| Inscrições | 30/09/2024 a 11/10/2024 |
| Homologação das inscrições | 14/10/2024 |
| Contestação e divulgação | 15/10/2024 a 17/10/2024 |
| Consulta | 12h do dia 21/10/2024 às 12h do dia 22/10/2024 |
| Divulgação do Resultado da Consulta | 23/10/2024 |
| Eleição (CONSIP) | 24/10/2024 |

DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA

- 3.1. A Coordenação de Graduação, bem como as vagas de membros titulares e suplentes do Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia, de membros titulares docentes e suplentes do Colegiado de Extensão do Instituto de Psicologia, de membro titular técnico-administrativo e membros suplentes do Colegiado de Extensão do Instituto de Psicologia, de membros titulares docentes e suplentes do Conselho do Instituto de Psicologia, membros titulares técnicos-administrativos e suplentes do Conselho do Instituto de Psicologia, serão exercidas por docentes que pertençam ao quadro efetivo de pessoal docente em regime de dedicação exclusiva, e técnicos-administrativos lotados no Instituto de Psicologia da UFU.
- 3.2. Os representantes do Colegiado de Graduação em Psicologia, do Colegiado de Extensão e do Conselho do Instituto de Psicologia, poderão ser substituídos, em caso de vacância, por membros suplentes, eleitos por este Edital, e classificados em ordem diretamente proporcional ao número de votos obtidos por cada candidato(a), conforme critérios detalhados.

DA FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURA

- 4.1. O(A)s candidato(a)s a Coordenador(a) de Graduação deverá(ão) apresentar, no ato da inscrição do processo de consulta à comunidade, o seu currículo, bem como proposta de programa para sua gestão, no qual se compromete a aceitar a investidura da função e todas as responsabilidades inerentes à função pretendida, caso seja eleito(a).
- 4.2. A formalização de candidatura para Coordenador(a) de Graduação em Psicologia, Membro titular e suplente dos referidos Colegiados e do Conselho do Instituto de Psicologia, deverá ser realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (www.sei.ufu.br), por requerimento (Anexo I, II, III, IV, V e VI) a ser incluído e assinado eletronicamente no processo SEI 23117.045421/2024-33, no período de 30/09/2024 a 11/10/2024.
- 4.3. A homologação das inscrições será divulgada no sítio web do IPUFU em 14/10/2024.

DO COLÉGIO ELEITORAL

- 5.1. Terão direito a votar:
- 5.1.1. Para Coordenação de Graduação do Instituto de Psicologia: o universo de docentes lotados no Instituto de Psicologia, os técnicos-administrativos lotados no Instituto de Psicologia e os discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia.

- 5.1.2. Para membro titular do Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia: o universo de docentes lotados no Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia.
- 5.1.3. Para membro titular docente do Colegiado de Extensão do Instituto de Psicologia: o universo de docentes lotados no Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia.
- 5.1.4. Para membro titular técnico-administrativo do Colegiado de Extensão do Instituto de Psicologia: o universo de técnicos-administrativos lotados no Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia.
- 5.1.5. Para membro titular docente do Conselho do Instituto de Psicologia: o universo de docentes lotados Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia.
- 5.1.6. Para membro titular técnico-administrativo do Conselho do Instituto de Psicologia: o universo de técnicos-administrativos lotados no Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia.

DA CONSULTA

- 6.1. A consulta ocorrerá das 12h do dia 21 de outubro (segunda-feira) às 12h do dia 22 de outubro de 2024 (terça-feira), utilizando o Sistema de votação eletrônica *on-line Helios voting*. O sistema permite a realização de eleições através da internet com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifable E2E). O eleitor é identificado mediante login e senha de acesso individuais ao ambiente de votação. As credenciais de acesso serão enviadas para os e-mails institucionais dos eleitores.
- 6.2. A votação por sistema eletrônico será realizada no sítio eletrônico da plataforma Helios. O eleitor pode utilizar qualquer dispositivo eletrônico com acesso à internet (computador pessoal ou dispositivo móvel) e um navegador para acessar o sistema. Ao eleitor são asseguradas as condições para integridade e sigilo do voto.
- 6.3. O sistema de votação eletrônica enviará uma mensagem automática para a conta de e-mail institucional do eleitor (Atenção ao remetente: system@heliosvotng.org), contendo o link para acessar a cabine virtual de votação (URL da eleição), bem como um ID e senhas únicos, que serão necessários para votação. A senha enviada para cada eleitor é única e não é de conhecimento de nenhum administrador do sistema, pois é gerada eletronicamente pelo sistema.
- 6.4. Os endereços de e-mail institucional dos estudantes votantes serão obtidos a partir das informações registradas no Portal do Aluno. A atualização dos dados cadastrais, bem como a viabilidade de recebimento de mensagens na referida conta de e-mail institucional são de total responsabilidade do estudante.
- 6.5. Caso haja algum problema com a conta de e-mail institucional registrada no Portal do Aluno, o estudante deve encaminhar uma mensagem descrevendo a situação para o endereço suporte@cti.ufu.br, durante o período de contestação: 15/10/2024 a 17/10/2024.
- 6.6. O usuário e senha recebidos por e-mail para a votação são de uso pessoal e intransferível.
- 6.7. O e-mail contendo o link para acessar a cabine virtual de votação (URL da eleição), bem como o ID e senha única, que serão necessários para votação, deverá ser mantido pelo eleitor até a conclusão de todo o processo de consulta.

- 6.8. A votação por sistema eletrônico deve se estender até o término do horário para votação fixado no edital de convocação. O sistema Helios de votação eletrônica é dotado de um mecanismo seguro de cômputo e apuração eletrônica dos votos que são cifrados ao serem enviados ao servidor de dados.
- 6.9. Caso o votante preencha e confirme o voto mais de uma vez, somente a última cédula será registrada pelo sistema e contabilizada.
- 6.10. Caso o votante não consiga registrar seu voto por problemas de comunicação, não será concedido tempo adicional para registro.
- 6.11. Concluída a votação, a comissão eleitoral procederá o escrutínio dos votos, constando as respectivas votações e as ocorrências verificadas no curso dos trabalhos de votação.
- 6.12. O eleitor poderá se certificar da contabilização do seu voto utilizando o recurso Ballot Tracker (Rastreador de cédulas), que é um código único fornecido na tela de confirmação do preenchimento da cédula (Review your Ballot).

DO ESCRUTÍNIO

- 7.1. Após finalizada a consulta, nenhum eleitor poderá mais depositar votos na urna eletrônica, não podendo ser desfeita a votação.
- 7.2. Com a consulta finalizada, a comissão eleitoral procederá ao escrutínio por meio da plataforma Helios.
- 7.3. De posse do resultado absoluto da consulta, a comissão eleitoral procederá os cálculos de proporcionalidade para o resultado final do pleito e divulgação do resultado no sítio web do IPUFU em 23/10/2024.

DA PROPORCIONALIDADE

- 8.1. O resultado final da apuração obedecerá ao critério da proporcionalidade entre duas categorias, docente/técnico-administrativo e discente.
- 8.2. O **número total** de membros da comunidade, docentes/técnicos-administrativos, aptos a votar, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do peso da consulta.
- 8.3. O **número total** de discentes aptos a votar, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do peso da consulta.
- 8.4. Os votos recebidos pelo(a)s candidato(a)s serão ponderados para determinar a sua pontuação de acordo com os seguintes pesos:
 - $p_p = \frac{50}{T_p} = \frac{50}{T_p}$: peso do voto de um professor ou técnico-administrativo, sendo **T** po número total de professores e técnicos-administrativos aptos a votar
 - $p_a = \frac{50}{T_a}$: peso do voto de um aluno, sendo T_a o número total de alunos aptos a votar
 - A pontuação obtida por um(a) candidato(a) será computada do seguinte modo:

$$P = v_p.p_p + v_a.p_a$$

Sendo: ${}^{\nu}P = {}^{\nu}a$ o número de votos que o(a) candidato(a) recebeu de professores/técnicos-administrativos ${}^{\nu}P$) e alunos (${}^{\nu}a$) que votaram, respectivamente.

- 8.5. Para confecção do mapa da consulta, o número de pontos (entre 0 e 100) obtidos pelo(a) candidato(a), calculados pelas expressões de proporcionalidade, será arredondado para duas casas decimais.
- 8.6. Será vencedor do processo de consulta o(a) candidato(a) a Coordenador(a) de Graduação, que obtiver antes do arredondamento, maior número de pontos.
- 8.7. Os candidatos a membros titulares e suplentes dos referidos Colegiados, serão classificados em ordem diretamente proporcional ao número de votos obtidos por cada candidato(a).
- 8.8. Em caso de empate, antes do arredondamento do número de pontos obtidos por dois ou mais candidato(a)s, a ordem de classificação será feita obedecendo, sucessivamente o que segue:
 - a) Candidato(a) que tenha maior titulação acadêmica.
 - b) Candidato(a) que tenha mais elevada posição na carreira do magistério superior.
 - c) Candidato(a) que tenha maior tempo de exercício na carreira do magistério superior da Universidade Federal de Uberlândia.
 - d) Caso o empate persista será considerado o(a) candidato(a) com a maior de idade.

DO RESULTADO

- 9.1. O(s) nome(s) do(a)(s) candidato(a)(s) com seus votos serão apresentados na reunião do Conselho do Instituto de Psicologia, onde se dará a eleição para os referidos cargos, conforme o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, Artigos 326º a 336°.
- 9.2. O(A) Coordenador(a) de Graduação em Psicologia e os(as) membros titulares e suplentes dos referidos Colegiados, serão nomeado(a)s por Portaria da Direção do Instituto de Psicologia, na forma da lei, para um mandato conforme os prazos previstos neste edital.
- 9.3. A **eleição** no Conselho do Instituto de Psicologia será realizada dia 24 de outubro de 2024, em reunião extraordinária específica para esse fim.

DOS RECURSOS

- 10.1. É possível interpor recurso contra: a) Edital das eleições; b) Resultado da homologação de candidaturas; c) Recepção de votos; d) Escrutínio; e) Contagem de pontos; f) Resultado das eleições.
- 10.2. A primeira instância de recursos é a comissão eleitoral, sendo a segunda instância recursal a direção do IPUFU. A instância seguinte é o conselho da Unidade.
- 10.3 O prazo para recurso será, em todos os casos previstos, de vinte e quatro horas, a contar da divulgação do objeto que suscitou a apelação.

10.4 O recurso deverá ser encaminhado, dentro dos períodos recursais, para o endereço de e-mail secretaria@ipsi.ufu.br

Uberlândia, 12 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maristela de Souza Pereira**, **Diretor(a)**, em 16/09/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Ao Conselho do Instituto de Psicologia,

Uberlândia, ____ de _____ de 2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **5705237** e o código CRC **E387010D**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÕES DE COORDENADOR(A) DA GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA – UFU (BIÊNIO 2024– 2026) - **PERÍODO: 18/11/2024 A 17/11/2026)**

NOME E FUNÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÕES PARA MEMBRO TITULAR DOCENTE DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (PERÍODO: 06/12/2024 A 17/11/2026)

| Ao Conselho do Instituto de Psicologia, |
|--|
| Eu, |
| Uberlândia, dede 2024. |
| NOME E FUNÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) |
| ANEXO III |
| REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÕES PARA MEMBRO TITULAR DOCENTE DO COLEGIADO DE EXTENSÃO DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (PERÍODO: 13/01/2025 a 05/05/2026) |
| Ao Conselho do Instituto de Psicologia, |
| Eu, |

eletrônica on-line nos dias 21 e 22 de outubro de 2024. Declaro ainda a minha concordância com as

| normas e procedimentos legais das condutas eleitorais para a escolha do IPUFU/UFU, e a aceitação da minha nomeação conforme prevê o Edital de inscrição de candidato(a)s. |
|---|
| Uberlândia, dede 2024. |
| NOME E FUNÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) |
| ANEXO IV |
| REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÕES PARA MEMBRO TITULAR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO COLEGIADO DE EXTENSÃO DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (PERÍODO: 13/01/2025 a 05/05/2026) |
| Ao Conselho do Instituto de Psicologia, |
| Eu, |
| Uberlândia, dede 2024. |
| NOME E FUNÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) |

ANEXO V

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÕES PARA MEMBRO TITULAR DOCENTE DO CONSELHO DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (PERÍODO: 16/01/2025 A 15/01/2027)

Ao Conselho do Instituto de Psicologia,

| Eu, , docente integrante da |
|--|
| Eu,, docente integrante da carreira de Magistério Superior da Universidade Federal de Uberlândia, pertencente legalmente ao quadro efetivo do Instituto de Psicologia – IPUFU, submetido(a) ao regime de dedicação exclusiva, nível e portador(a) do título de , |
| de e portador(a) do título de, SIAPE, venho requerer minha inscrição como candidato(a) a MEMBRO DOCENTE DO |
| CONSELHO DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA, cujo pleito será realizado por meio de consulta eletrônica on- |
| line nos dias 21 e 22 de outubro de 2024. Declaro ainda a minha concordância com as normas e procedimentos legais das condutas eleitorais para a escolha do IPUFU/UFU, e a aceitação da minha |
| nomeação conforme prevê o Edital de inscrição de candidato(a)s. |
| |
| Uberlândia, dede 2024. |
| |
| NOME E EUNCÃO DO(A) CANDIDATO(A) |
| NOME E FUNÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) |
| |
| ANEXO VI |
| REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÕES PARA MEMBRO TITULAR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO CONSELHO DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (PERÍODO: 16/01/2025 A 15/01/2027) |
| Ao Conselho do Instituto de Psicologia, |
| Eu,, técnico-administrativo |
| pertencente legalmente ao quadro de pessoal do Instituto de Psicologia – IPUFU, SIAPE |
| , venho requerer minha inscrição como candidato(a) a MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA, cujo pleito será realizado por meio de consulta eletrônica on- |
| line nos dias 21 e 22 de outubro de 2024. Declaro ainda a minha concordância com as normas e |
| procedimentos legais das condutas eleitorais para a escolha do IPUFU/UFU, e a aceitação da minha |
| nomeação conforme prevê o Edital de inscrição de candidato(a)s. |
| |
| Uberlândia, dede 2024. |
| |
| |
| NOME E ELINCÃO DO(Λ) CANDIDATO(Λ) |

Referência: Processo nº 23117.045421/2024-33 SEI nº 5705237